



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.923 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.392, de 5/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações do seu orçamento:

Órgão - 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária - 6.2 EDUCAÇÃO

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo

Cr\$ 200.000,00

F.P. 08.42.190.2 11

Órgão - 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária - 8.4 SERVIÇOS DIVERSOS

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo

Cr\$ 5.000.000,00

F.P. 10.60.021.2 22

TOTAL Cr\$ 5.200.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária - 8.2 LOGRADOUROS PÚBLICOS

4000 Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.923)

4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 5.200.000,00
F.P.	10.58.575.1 03	TOTAL Cr\$ 5.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 1982.

Luiz Antonio de Moura

LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 03 de setembro de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =